

EDITAL DE LEILÃO Nº 5.01.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0356/2023

TIPO: MAIOR LANCE

EDITAL COM PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos/SP, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, CEP 13.570-390, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo "**MAIOR LANCE OU OFERTA**", cuja finalidade a alienação de materiais em sucatas de bronze, de cobre e ferrosa, inservíveis para uso da Autarquia, no estado em que se encontra, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO:

1.1 - Alienação de materiais em sucatas de bronze, cobre e ferrosa, veículos utilitários e retroescavadeira, inservíveis para uso da Autarquia, no estado em que se encontra, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, de acordo com o constante do **Processo nº 0356/2023**, este Edital e Anexos I e II.

2 – Anexo integrante deste Edital:

- a) **ANEXO I** – Descrição e valor estimado da avaliação dos Lotes.
- b) **ANEXO II** – Fotos do objeto dos respectivos Lotes.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Para participar do certame, **obrigatoriamente**, o(a) interessado(a) deverá se fazer presente no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, no endereço, dia(s) e hora constantes no **Item 6** deste edital.

3.1.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas (por seu representante legal), inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identificação.

3.1.1.1 - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os administradores ou sócios-administradores, deverão estar munidos do instrumento de procuração outorgada por aqueles, com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.1.2 - Os Participantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital.

3.2 - Não poderão participar do presente certame:

- a) Membros da Comissão de Licitação e servidores do SAAE;

b) Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública do Município de São Carlos;

c) Menores de 18 anos, salvo se comprovarem a emancipação, a representação ou assistência pelo representante legal.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – O credenciamento está condicionado ao arrematante e mais 02 (dois) participantes seguintes que ofertarem os maiores lances para o lote leiloado, a ser efetuado pela Comissão Especial de Licitações no ato da arrematação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – A pessoa física ou jurídica participará com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.1.2 - Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Para pessoa física: Documento de Identidade e comprovante de inscrição no CPF/MF (Cadastro de Pessoa Física/Ministério da Fazenda);

b) Para pessoa jurídica: sócio ou proprietário: Documento de Identificação com foto; representante legal ou de preposto: Documento de Identificação com foto, procuração com a finalidade específica e, comprovante de inscrição no CNPJ/MF (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda).

4.2 - São considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Nacionalidade Estrangeira (cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade), Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503/97.

4.2.1 - Na oportunidade da arrematação, o arrematante fornecerá cópia dos documentos de identificação descritos no **item 4.1.2**; sendo que os originais serão devolvidos.

5 - DATA DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA:

5.1 - A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os a serem vendidos no presente Leilão, descritos no Anexo I, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação competente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

5.2 - Os lotes poderão ser vistoriados, **mediante prévio agendamento** pelo e-mail: patrimonio@saaesaocarlos.com.br e telefones (16) 3373-6400 ramal: 6255 e (16) 98210-8933, a partir de 10/05/2023, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

5.2.1 - A vistoria será realizada com o acompanhamento de um servidor do SAAE, nos locais onde se encontram os MATERIAIS e os VEÍCULOS.

6 - DAS DATAS E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1 – O leilão será realizado em 02 (dois) dias úteis nas dependências do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, na Rua Ernesto Gonçalves Rosa Junior, s/nº, Vila Alpes (ao lado do Ginásio de Esportes Milton Olaio Filho), ao qual deverá ser obedecido o seguinte procedimento:

6.1.1 - Para os **LOTES 01, 02, 03 e 04 (MATERIAIS)** o leilão será realizado no dia **26/05/2023** com a abertura do certame e início dos lances pelos interessados **às 09h00min.**

6.1.2 - Para os **LOTES 05, 06 e 07 (VEÍCULOS)** o leilão será realizado no dia **29/05/2023** com a abertura do certame e início dos lances pelos interessados **às 09h00min.**

6.1.3 - A partir das **08h30min**, de cada data definida para o leilão, terão início os trabalhos de acolhimento e informações aos participantes legais do certame, na forma definida no Item 3 deste edital.

6.1.4 - O Leilão será julgado pelo critério de maior lance de preço e os lances verbais serão efetuados a partir do **valor da avaliação do lote**, conforme estabelecido do **ANEXO I.**

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1 - A proposta será feita verbalmente à Comissão Especial de Licitações, a qual será registrada em Ata e compaginada ao Processo nº 0356/2023, em valor sempre acima do mínimo avaliado, constante do **Item 6.1.4** deste Edital, a qual será considerada irredutível; podendo, entretanto, ser coberta por lances (propostas) maiores dos interessados presentes, sendo:

Para os **Lotes 01**: nunca inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilo;

Para o **Lote 02**: nunca inferior a R\$ 1,00 (um real) por quilo;

Para o **Lote 03**: nunca inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) por quilo;

Para o **Lote 04**: nunca inferior a R\$ 1,00 (um real) por unidade; e

Para os **Lotes 05 e 06**: nunca inferior a R\$ 100,00 (cem reais) por lote.

Para os **Lotes 07**: nunca inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 - A proposta representada pelos lances ofertados será julgada no ato pela Comissão Especial de Licitações, a qual declarará como primeiro arrematante o concorrente que maior lance ofertar a partir da avaliação respectiva, sendo rejeitados todos os lances que não atingirem o valor mínimo estabelecido para o objeto deste leilão.

8.1.1 – Do Lote leiloado será criada uma lista de classificação com o arrematante e mais 02 (dois) dos participantes com os maiores lances seguintes ofertados; para credenciamento na forma do **Item 4.**

8.1.2 – Da lista de credenciamento, o arrematante do lote com a maior oferta será convocado a realizar o pagamento e, terá 30 minutos para fazer a compensação na conta corrente da Autarquia.

8.1.2.1 – Identificado o pagamento do lote arrematado, o arrematante convocado será declarado Vencedor pela Comissão Especial de Licitação, ato em que receberá as orientações para a retirada (Item 10) do lote adquirido.

8.1.2.2 – Decorrido o prazo do item anterior e não identificado o pagamento pela Comissão Especial de Licitação, o arrematante decairá do direito de reclamar o lote e ficará sujeito às penalidades dispostas no Item 11, e será convocado o próximo conforme o item 8.1.2.

8.1.3 – Ocorrendo a desistência ou a não realização do pagamento por parte dos integrantes da lista formada, a critério do Presidente da Comissão Especial de Licitação, o lote poderá voltar a ser ofertado no mesmo evento para os demais participantes interessados e, será mantido o preço da avaliação.

8.1.3.1 - Ficam impedidos de participar da nova roda de lances do lote da lista de credenciamento mencionado no Item 8.1.1, bem como dos demais lotes, os arrematantes credenciados na lista exaurida.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será realizado **integralmente e no ato da arrematação**, em moeda corrente do País, e poderá ser feito por **PIX** ou transferência eletrônica bancária tipo **TED**, em conta da Autarquia, no prazo de **até 30 minutos** da declaração de vencedor, para conferência e declaração de vencedor.

9.1.1. – A indicação dos dados bancários do SAAE será informada ao arrematante, no ato da arrematação, para o depósito (por TED ou chave PIX), exclusivamente, no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco Santander, pela Comissão Especial de Licitação.

9.1.2 – No local do leilão não haverá disponibilização de qualquer ferramenta informatizada e/ou acesso à *internet* por parte do SAAE aos participantes, para fins de pagamento do lote arrematado; ficando a cargo do arrematante tal responsabilidade.

9.2 - Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública e cheques para nenhuma das condições de pagamento.

9.3 - Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

10 - DA RETIRADA:

10.1 – Os MATERIAIS e os VEÍCULOS arrematados serão liberados para retirada mediante a constatação dos pagamentos e, após a publicação da homologação do procedimento licitatório no Diário Oficial do Município, bem como da expedição da Autorização de Retirada pelo Presidente do SAAE.

10.2 - O(a) arrematante terá o prazo de **03 (três) dias úteis para retirar os lotes arrematados**, em horário comercial, das 9h às 16h, no endereço citado neste edital, **contados a partir do 1º dia útil subsequente** ao da comunicação para retirada.

10.3 - A retirada dos itens arrematados apenas se dará pelo próprio arrematante ou por procurador(a) através de documento escrito com firma reconhecida.

10.3.1 - Os materiais constantes do **Lote 03, fotos 01, 02 e 03**, encontram-se depositados no pátio da Estação de Tratamento de Esgoto Monjolinho, à Av. Cônego Washington José Pera, s/n, São Carlos/SP.

10.4 – Os materiais arrematados dos **LOTES 01 a 03** deverão ser pesados em balanças localizadas na cidade de São Carlos/SP, devidamente acompanhado por um servidor do SAAE, cujo comprovante de pesagem será anexado aos autos para a efetivação do recolhimento.

10.4.1. – Caso as sucatas arrematadas apresentem divergência no peso estimado, a importância em reais (R\$) correspondente deverá ser completada, se a maior, e ressarcida, se a menor.

10.5 - As despesas de pesagem e transporte, tais como: fretes, carregamento, descarregamento, mão de obra e outras para a retirada e desmonte das sucatas, correrão por conta exclusiva do(a) arrematante.

11 – DAS PENALIDADES:

11.1 - Na hipótese do arrematante não cumprir as suas obrigações, ressalvados os casos fortuitos ou força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do SAAE, submeter-se-á às seguintes penalidades:

11.1.1 – Perda em favor da Administração da quantia já recolhida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor de arrematação.

11.1.2 – Multa de até 20% (vinte por cento) do valor de arrematação.

11.1.3 - Suspensão do direito de participar de licitações pelo prazo que a autoridade competente fixar.

11.1.4 - Declaração de inidoneidade pelo prazo que a autoridade competente fixar.

11.2 - No caso de aplicação de penalidades, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, serão tomadas todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – Todas as despesas relativas à retirada, carga, transporte e descarga dos objetos leiloados serão de exclusiva responsabilidade do vencedor do lote arrematado.

12.2 – O(s) item(ns) do(s) lote(s) será(ão) entregue(s) na forma em que se encontra(m).

12.3 – Impugnações ao edital deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas junto à G.F.S. – Gerência de Finanças e Suprimentos e à Comissão Especial de Licitações do SAAE, situados na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta, exceto feriados e pontos facultativos, até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

12.4 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

12.5 – Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que praticou, por intermédio da Comissão Especial de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

12.6 - Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

São Carlos, 08 de maio de 2023.

Leandro José dos Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Portaria nº 086/2023

ANEXO I

PROC. Nº 0356/2023
LEILÃO Nº 5.01.2023

DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO DA AVALIAÇÃO DOS LOTES

LOTE 01			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADA * (KG)	PREÇO/KG	INTERVALO DE LANCE
Sucata de hidrômetro/bronze (carcaça com cúpula-tampa de plástico)	1.000	R\$ 7,00	R\$ 0,50
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01			R\$ 7.000,00

Observação:

***Quantidade aproximada a ser pesada na retirada.**

KG = quilograma(s).

LOTE 02			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADA * (KG)	PREÇO/KG	INTERVALO DE LANCE
Sucata de fio de cobre encapado	1.300	R\$ 17,00	R\$ 1,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02			22.100,00

Observação:

***Quantidade aproximada a ser pesada na retirada.**

KG = quilograma(s).

LOTE 03			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADA * (KG)	PREÇO/KG	INTERVALO DE LANCES
Sucatas Diversas (ferrosa e não ferrosa)	3.000	R\$ 0,50	R\$ 0,10
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03			R\$ 1.500,00

Observação:

***Quantidade aproximada a ser pesada na retirada.**

KG = quilograma(s).

LOTE 04			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO/UN	INTERVALO DE LANCES
Carcaça cartucho Toner HP 9050	90	R\$ 28,00	R\$ 1,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04			R\$ 2.520,00

UN = unidade.

LOTE 05			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UN)	PREÇO/UN	INTERVALO DE LANCES
Veículo Marca: Fiat Modelo: Strada Fire CE Flex – carroceria aberta – cabine estendida Ano: 2011/2012	01	R\$ 14.000,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05			R\$ 14.000,00

UN = unidade.

LOTE 06			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UN)	PREÇO/UN	INTERVALO DE LANCES
Veículo Marca: Fiat Modelo: Strada Working – Gasolina carroceria aberta Ano: 2002/2002	01	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 06			R\$ 10.000,00

UN = unidade.

LOTE 07			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UN)	PREÇO/UN	INTERVALO DE LANCES
Retroescavadeira Marca: MO JCB Modelo: 214E – 4X2 Ano: 2007/2007	01	R\$ 40.000,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 07			R\$ 40.000,00

UN = unidade.

ANEXO II

FOTOS DO OBJETO POR LOTE

LOTE 01



LOTE 02



LOTE 03

Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



Foto 05



LOTE 04



LOTE 05

Foto 01



Foto 02



LOTE 06

Foto 01



Foto 02



Foto 03



LOTE 07

Foto 01



Foto 02

